PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Publicado em. 01/11/2023
Jornal: AMP
Edição: 2890

LEI nº 2056/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.005.520,00 (Quatro milhões, cinco mil e quinhentos e vinte reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 4.005.520,00 (Quatro milhões, cinco mil e quinhentos e vinte reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 531 - 4018 – Obras e instalações R$ 4.005.520,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.22.99.01.06 Convenio 462/2023 SECID Fonte 4018 R$ 4.005.520,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Vitorino, 31 de outubro de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito